

Contrato Prestação de Serviços FMS nº. 005 / 2015

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Alto Paraíso de Goiás, e **KÁTIA PEREIRA DE SOUSA 90115902104**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CONTRATANTE:

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram o município de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, entidade de direito público interno, inscrito CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com sede na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO N° 001 - ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALAN GONÇALVES BARBOSA, brasileiro (a), Divorciado, Prefeito, portador(a) do RG nº 533394 SSP/DF, e inscrito(a) no CPF nº 273.662.601-00, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 07.720.960/0001-75, neste ato representado pelo Secretário de Saúde e Saneamento, Sr **ALEXANDRE LOPES DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, RG 917.675 - SSP/DF e CPF 352.268.54 - 53, doravante denominado simplesmente **FUNDO**, e de outro lado **KÁTIA PEREIRA DE SOUSA 90115902104**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.772.741/0001-60, situada à Rua São José Operário, qd 51 It 15, paraisinho – deste município. Neste ato representada pelo(a) Sr^(a) **Kátia Pereira de Sousa**, portador(a), RG nº 2.019.337 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 901.159.021-04, residente e domiciliado(a) à Rua São José Operário, qd 51 It 15, paraisinho, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, com sujeição às disposições do Art. 593 e seguintes do Código Civil e as normas ditadas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

EMBASAMENTO JURIDICO

O presente contrato se embasa na Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, e tudo mais o que couber da legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** de: APOIO ADMINISTRATIVO DO CONSELHO DE SAÚDE, e (outros se necessários).

CLÁUSULA SEGUNDA (DA VIGÊNCIA)

O prazo para execução dos serviços descritos na cláusula 1ª tem por início a data de 10/02/2015 findando-se em 30/06/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE PAGAMENTO)

Pelos serviços contratados, pagara o CONTRATANTE, ao CONTRATADO, o valor estimado de R\$ 6.300,00 (seis mil trezentos reais).

CLÁUSULA QUARTA (O CONTRATANTE) deverá

- a) Proporcionar condições para a boa execução dos serviços
- b) Efetuar o devido pagamento ao **CONTRATADO** referente aos serviços executados, em conformidade com as cláusulas Quinta e Sexta:
- c) Remeter advertência ao **CONTRATO**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória.
- d) Indicar servidor do **CONTRATANTE**, responsável pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA (DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO)

O **CONTRATO** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, ou despesas incidentais sobre os serviços contratados, bem como cumprir rigorosamente, todas as obrigações decorrentes no presente contrato.

SUBCLÁUSULA 2ª – O descumprimento de qualquer das obrigações implicará na rescisão imediata e unilateral do contrato.

CLÁUSULA SEXTA (DAS CONDIÇÕES GERAIS)

Não será permitida a subcontratação de serviços.

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA)

As despesas com a execução do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária 10.301.0210.2-029.3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES)

Pelo descumprimento total ou parcial da condições prevista no contrato o **CONTRATANTE** poderá aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização e penal cabível.

CLÁUSULA NONA (DA RESPONSABILIDADE)

As comunicações entre as partes contratantes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão sempre feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA


Publicação do presente instrumento se dará na imprensa oficial até o quinto (5º) dia do mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DO FÓRO)

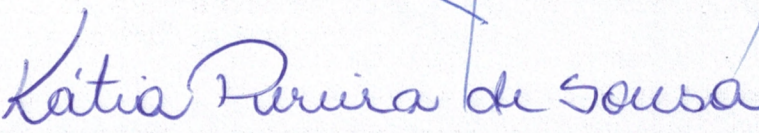
Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás – GO, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem no presente Contrato de Prestação de Serviços.

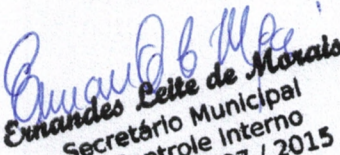
Por estarem justos e contratados mandaram digitar o presente instrumento particular de contrato em duas vias de igual forma e teor e assinam na presença de duas testemunhas capazes para que produza todos os resultados do seu objeto de mister.


Alto Paraíso de Goiás, 10 de fevereiro de 2015.


Alan Gonçalves Barbosa
Prefeito Municipal

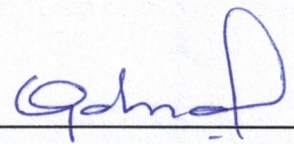

Alexandre Lopes de Araújo
Secretário de Saúde e Saneamento


Kátia Pereira de Sousa
Contratado

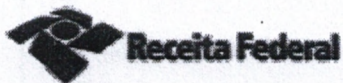

Emmanoel Leite de Moraes
Secretário Municipal
de Controle Interno
Portaria nº 4197 / 2015


Ismael Nêvoa
Procurador Municipal

Testemunhas:

1ª. Nome: Genilda A. Cabral ass.: 
CPF: 768 720 091 87


2ª. Nome: Loma Kelling ass.: Loma Kelling
CPF: 037 149 73109



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.772.741/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2015
NOME EMPRESARIAL KATIA PEREIRA DE SOUSA 90115902104		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KATITA SERVICOS ADMINISTRATIVOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R SAO JOSE OPERARIO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA 51;LOTE 15
CEP 73.770-000	BAIRRO/DISTRITO PARAIZINHO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO DE GOIAS
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO katia.katielle@hotmail.com		TELEFONE (61) 9957-7849
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/01/2015** às **10:48:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/01/2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO PARAISO DE GOIAS - GO**
Estado de Goiás

**Certidão Negativa Pessoa Jurídica
Tributos Municipais**

01 - IDENTIFICAÇÃO

Nome ou Razão Social

KATIA PEREIRA DE SOUSA 90115902104

Endereço

RUA SAO JOSE OPERARIO QD 51 LT 15 - PARAIZINHO

Cidade

UF

CPF / CNPJ

ALTO PARAISO DE GOIAS

GO

21.772.741/0001-60

02 - FINALIDADE

PARA FINS DIVERSOS

Emitida em 03-março-2015

Nada Consta: Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal a posteriores verificações e lançamentos

Certidão válida por 30 dias

Assinatura do Responsável

Sara Lima S. Cantuária
Gerente de arrecadação
e Tributos
Portaria nº 4040 / 2013

03 - AUTENTICAÇÃO



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21772741/0001-60
Razão Social: KATIA PEREIRA DE SOUSA 90115902104
Endereço: RUA SAO JOSE OPERARIO QD 51 LT 15 / PARAIZINHO / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 73770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2015 a 27/03/2015

Certificação Número: 2015022602440975048005

Informação obtida em 03/03/2015, às 08:55:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 12355352

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
21.772.741/0001-60

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-648-2900 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.557.535.243

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 MARCO DE 2015

HORA: 8:56:6:7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KATIA PEREIRA DE SOUSA 90115902104 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.772.741/0001-60
Certidão nº: 84065176/2015
Expedição: 03/03/2015, às 08:57:36
Validade: 29/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KATIA PEREIRA DE SOUSA 90115902104 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.772.741/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KATIA PEREIRA DE SOUSA 90115902104**
CNPJ: **21.772.741/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:58:42 do dia 03/03/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2015.

Código de controle da certidão: **04B7.0879.9DC7.3E59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SÃO JOSÉ OPERÁRIO - PARAISINHO
ALTO PARAISO DE GOIAS - GO - CEP: 73770-000
Fone: (62) 3446-2102

Nº: 327090

1º Via:
NOTIFICADO
2º Via: PROCESSO
3º Via: ARQUIVO

Unidade Administrativa: VISA - ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Razão Social/Pessoa Física:

KÁTIA PEREIRA DE SOUSA.

Nome de Fantasia:

KÁTIA SERVIÇOS
ADMINISTRATIVOS.

Sub-Atividade:

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
ADMINISTRATIVO

Endereço:

RUA SÃO JOSÉ OPERÁRIO QD.51
LT.15

Nº

S/Nº

Localidade/Setor:

PARAISINHO

Município:

ALTO PARAISO DE GOIAS

CEP:

73770-000

CPF/CNPJ:

21.772.741/0001-60

Fone:

(61) 9957-7840

Fax:

(61)

Disposição Legal:

LEI EST. 16140/2007

Especificação:

ABERTURA DE CADASTRO.

Observações:

DUAS Nº1892 CAD-1424

Localidade:

ALTO PARAISO DE GOIAS-GO

Data da

Lavratura:

29/1/2015

Data e Hora Ciência:

29/01/15 15:30

Fiscal(is):

HELIO BERTOLDO SIQUEIRA

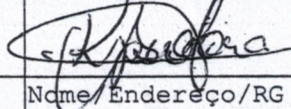
Assinatura e Carimbo da Autoridade Sanitária:



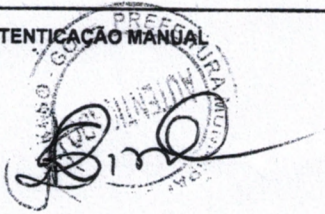
Assinatura e Carimbo do Notificado:

Nome/Endereço/RG da Testemunha:

Nome/Endereço/RG da Testemunha:

Helio Bertoldo Siqueira
Fiscal de Vigilância Sanitária
Alto Paraíso de Goiás - GO
Port. Nº 2508/2013



 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS ESTADO DE GOIÁS	1ª Via - Contribuinte (branco) 2ª Via - Depart. Vigilância Sanitária (azul) 3ª Via - Banco (rosa) 4ª Via - Prefeitura Municipal (amarelo)	
	 SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	Ministério da Saúde Governo do Estado de Goiás Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		DATA DE EXPEDIÇÃO 29, 01, 2015
RESP. TÉCNICO: RAZÃO SOCIAL: KÁTIA PEREIRA DE SOUSA.	REGIONAL RS FORMOSA	VALIDADE 30.01.2015
NOME FANTASIA: KATITA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO. NATUREZA DO ESTABELECIMENTO: SERV. COMBINADOS DE CURTID- RIO E APOIO ADMINISTRATIVO.		
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ OPERÁRIO S/Nº MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO. LOCALIDADE: PARAISSINHO.		
FINALIDADE: ABERTURA DE CADASTRO. CNPJ-21.772.741/0001-60	Nº DE CADASTRO 1.424	Nº DE EXPEDIÇÃO LIVRONº 18 PAG. 63
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	EXERCÍCIO 2015	R\$ R\$ 1.500,00
AUTENTICAÇÃO MANUAL 	MULTA	R\$ -
	PROCES.	R\$ -
CH. DA UNID. SANITÁRIA	TOTAL	R\$ R\$ 1.500,00